

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, CNPJ: 13.655.089/0001-76
www.cristopolis.ba.io.org.br / prefeituracristopolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 01/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação Comitê do PDDE Interativo do município de Cristópolis, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Resolve:

Art.1º - Nomear o Grupo de Comitê do PDDE Interativo do município de Cristópolis responsável pela coordenação, assessoramento e avaliação das ações, composta pelos seguintes membros:

Jucilene Santana dos Passos Neuls – Chefe do Setor de Programas e Projetos.
Leia Regina Vieira Nunes– Diretora da Divisão Pedagógica
Marcos Wilians de Jesus Rocha – Diretor de Programas e Projetos.
Zenildo Macedo da Silva – Diretor de Administração e Finanças.
Karla Andreia Vieira da Silva Souza – Chefe do setor pedagógico.
Magally de Deus da Silva – Diretora de Gestão Escolar.

Art.2º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos Programas.

Art.3º Compete ao Comitê Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo.

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;



f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Secretário Municipal de Educação de Cristópolis, Estado da Bahia, em 03 de Abril de 2023.

Flávio Vasco de Araújo
Secretário Municipal de Educação